



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO  
DE PROFESSOR B – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E PROFESSOR P – PEDAGOGO  
EDITAL Nº 30/2011 – SEDU, DE 30 DE MAIO DE 2011

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU) nos termos do subitem 1.2.2 do Edital nº 14/2010, de 10 de fevereiro de 2010, torna pública a convocação dos candidatos para a **matrícula na 2ª Turma do Curso Intensivo de Formação**, e demais providências, referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor B – Ensino Fundamental e Médio e Professor P – Pedagogo.

1 Convocação dos candidatos abaixo relacionados para participar da segunda etapa do concurso público, **Curso Intensivo de Formação**, de caráter eliminatório, conforme previsto na Lei Complementar nº 521, publicada no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, de 28 de dezembro de 2009, na seguinte ordem: Cargo/disciplina/município de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

**1.1 PROFESSOR B - ARTE - CARIACICA / ES**

10018123, Djenane Soares Alves, 6º

**1.2 PROFESSOR B - ARTE - COLATINA / ES**

10005784, Sueli Alves do Espírito Santo, 4º

**1.3 PROFESSOR B - ARTE - GUAÇUÍ / ES**

10005801, Amanda Freitas Coutinho, 2º

**1.4 PROFESSOR B - ARTE - IBATIBA / ES**

10000515, Joyce Barbosa Lacerda de Carvalho, 2º

**1.5 PROFESSOR B - ARTE – JERONIMO MONTEIRO / ES**

10020593, Jacyara Conceicao Rosa Mardgan, 2º

**1.6 PROFESSOR B - ARTE - MARATAÍZES / ES**

10006448, Nuana Camara Soares, 2º

**1.7 PROFESSOR B - ARTE - SERRA/ ES**

10010881, Gisana Mendes Dalvi, 7º

10000054, Uillian Trindade Oliveira, 8º

**1.8 PROFESSOR B - ARTE - VIANA / ES**

10005709, Leidiane Battestin Bernades, 4º

10010573, Jhon Weiner de Castro, 5º

10008542, Rita de Cassia Visentainer, 6º

**1.9 PROFESSOR B - ARTE – VILA VELHA / ES**

10020271, Anna Maria Saibel Santos, 6º

10006024, Ellen do Nascimento Pereira, 7º

**1.10 PROFESSOR B - ARTE - VITÓRIA / ES**

10003455, Vanda Ines Canal Aquino, 4º

**1.11 PROFESSOR B - BIOLOGIA - ÁGUIA BRANCA / ES**

10002598, Luiz Felipe Santos Lopes, 2º

**1.12 PROFESSOR B - BIOLOGIA - BAIXO GUANDÚ / ES**

10008479, Scheila Kunde, 3º

**1.13 PROFESSOR B - BIOLOGIA - ECOPORANGA / ES**  
10014788, Sophia Fonseca Godinho, 3º

**1.14 PROFESSOR B - BIOLOGIA - PANCAS / ES**  
10018202, Gislainy Zanetti Broseghini, 2º

**1.15 PROFESSOR B - BIOLOGIA - PEDRO CANÁRIO / ES**  
10009181, Marluvia Silva Lima de Souza, 2º

**1.16 PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA - PANCAS / ES**  
10018026, Cristiane Silva Dagostini, 2º

**1.17 PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA - RIO BANANAL / ES**  
10014958, Luzinete Alves Delamelina, 2º

**1.18 PROFESSOR B - ESPANHOL - ARACRUZ / ES**  
10008778, Monica Nadja Silva Dalmeida Canicali, 2º

**1.19 PROFESSOR B - ESPANHOL - SERRA / ES**  
10009333, Flavia Induzzi Passos, 5º

**1.20 PROFESSOR B - ESPANHOL - VITÓRIA / ES**  
10001960, Christina Gondim da Nóbrega, 3º  
10008947, Ellen Mara Martinez Dias, 4º

**1.21 PROFESSOR B - FILOSOFIA - AFONSO CLÁUDIO / ES**  
10002224, Weriquison Simer Curbani, 2º

**1.22 PROFESSOR B - FILOSOFIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES**  
10007879, Henrique Xavier Teixeira, 2º

**1.23 PROFESSOR B - FILOSOFIA - GUARAPARÍ / ES**  
10010641, Maria Bernadette Marconcin, 2º

**1.24 PROFESSOR B - FILOSOFIA - PINHEIROS / ES**  
10008473, Pedro Rafael Farias Evangelista, 2º

**1.25 PROFESSOR B - FILOSOFIA - SERRA / ES**  
10013932, Fabio Eulalio dos Santos, 4º  
10009265, Vitor Hugo de Oliveira Fieni, 5º

**1.26 PROFESSOR B - FILOSOFIA - VILA VELHA / ES**  
10006404, Miriam Costa Cordeiro, 2º

**1.27 PROFESSOR B - FÍSICA - MARATAÍZES / ES**  
10017365, Miguel Domingos Costalonga Junior, 3º

**1.28 PROFESSOR B - FÍSICA - MONTANHA / ES**  
10008180, Wesley Evalde Vieira, 2º

**1.29 PROFESSOR B - FÍSICA - PRESIDENTE KENNEDY / ES**  
10011174, Alysson Duarte de Aguiar, 3º

**1.30 PROFESSOR B - FÍSICA - SÃO JOSÉ DO CALÇADO / ES**  
10009818, Marcelo Moura de Oliveira, 2º

**1.31 PROFESSOR B - FÍSICA - VILA VELHA / ES**  
10005121, Adiel Rodrigues de Souza, 12º  
10018424, Cristiano da Silva Varzim, 13º  
10002247, Dan Cardosos Luz, 14º  
10001615, Graziely Ameixa Siqueira dos Santos, 15º

**1.32 PROFESSOR B - FÍSICA - VITÓRIA / ES**  
10005669, Angelita Alves Teixeira, 7º  
10009316, Igor Storch, 8º

**1.33 PROFESSOR B - GEOGRAFIA - ITAPEMIRIM / ES**  
10000843, Cristiano Candido de Almeida e Silva, 2º

**1.34 PROFESSOR B - GEOGRAFIA - NOVA VENÉCIA / ES**  
10014243, Ediane Beilke, 3º

**1.35 PROFESSOR B - GEOGRAFIA - PEDRO CANÁRIO / ES**  
10010066, Rogerio Freitas Nascimento, 2º

**1.36 PROFESSOR B - GEOGRAFIA - PONTO BELO / ES**  
10008199, Delcimara Rosa Bayerl, 2º

**1.37 PROFESSOR B - GEOGRAFIA - SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES**  
10016466, Marcileide Stuhr, 2º

**1.38 PROFESSOR B - HISTÓRIA - COLATINA / ES**  
10017010, Kellen Jacobsen Follador, 4º

**1.39 PROFESSOR B - HISTÓRIA - NOVA VENÉCIA / ES**  
10015604, Caliandra Rodrigues de Araujo, 2º

**1.40 PROFESSOR B - HISTÓRIA - PINHEIROS / ES**  
10002379, Sonia Ferreira Alves, 2º

**1.41 PROFESSOR B - HISTÓRIA - SÃO ROQUE DO CANAÃ / ES**  
10004414, Wanderson Santos de Almeida, 2º

**1.42 PROFESSOR B - INGLÊS - GUAÇUÍ / ES**  
10015717, Luiza Abete Adriano, 2º

**1.43 PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA - ALEGRE / ES**  
10003088, Eloisa Elena Resende Ramos da Silva, 4º  
10008010, Fabiana Castro Carvalho, 5º

**1.44 PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA - APIACÁ / ES**  
10017795, Andressa Teixeira Pedrosa, 2º

**1.45 PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA - IBATIBA / ES**  
10009365, Rossana Martins Furtado Leite, 3º  
10017170, Valdirene de Carvalho Rubin, 4º

**1.46 PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA - SÃO DOMINGOS DO NORTE / ES**  
10009360, Rosa Maria Santos Venturoti, 2º

**1.47 PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA - VILA VELHA / ES**  
10014081, Regina Godinho de Alcântara, 2º

**1.48 PROFESSOR B - MATEMÁTICA - ALEGRE / ES**  
10020651, Sandra Maria de Castro Moreira, 3º

**1.49 PROFESSOR B - MATEMÁTICA - CARIACICA / ES**  
10011511, Euler Luiz de Oliveira, 47º  
10004167, Carla Sabadini Sampaio, 48º  
10005892, Melissa Martins Fazio, 49º  
10009892, Rodrigo Lucio Mattos de Oliveira, 50º

**1.50 PROFESSOR B - MATEMÁTICA - COLATINA / ES**  
10011659, Anderson Avelino, 7º

**1.51 PROFESSOR B - MATEMÁTICA - DOMINGOS MARTINS / ES**  
10001258, Nelson Batista da Silva, 5º

**1.52 PROFESSOR B - MATEMÁTICA - LINHARES / ES**  
10001502, Leandro Corona Raposo, 15º  
10016302, Helio Muniz da Cunha, 16º  
10017860, Herculoes Smarcaro Marchiori, 17º

**1.53 PROFESSOR B - MATEMÁTICA - MUCURICI / ES**  
10000632, Marilene Vassoler Ross, 2º

**1.54 PROFESSOR B - MATEMÁTICA - SERRA / ES**  
10007673, Bento Filho Veronez, 43º

10014845, Crys Angela Serpa, 44º  
10007149, Michelle Holtz Fragoso, 45º  
10011670, Alessandro Erik Bicalho, 46º  
10005250, Marilza Rust de Marins Rocha, 47º  
10018119, Daniel Caxias Carneiro, 48º  
10004776, Tania Luzia Pereira das Posses, 49º  
**1.55 PROFESSOR B - MATEMÁTICA - SOORETAMA / ES**  
10009102, Tiago de Sousa Giovanelli, 4º  
**1.56 PROFESSOR B - MATEMÁTICA - VARGEM ALTA / ES**  
10016220, Alessandra Duarte Carvalho, 3º  
**1.57 PROFESSOR B - MATEMÁTICA - VILA VELHA / ES**  
10007724, Jailson Domingos, 25º  
10003630, Marcelo Pereira Antunes, 26º  
10014207, Emanuella Aparecida Fontan, 27º  
10003981, Valesca Andrade Souza, 28º  
10017124, Fernando Antonio Moreira Távora, 29º  
10009129, Luiz Fernando dos Reis, 30º  
**1.58 PROFESSOR B - MATEMÁTICA - VITÓRIA / ES**  
10002555, Rubia Carla Pereira, 12º  
10000674, Ondina Josiela Atanazio Rodrigues, 13º  
10011831, Poliana Amelia de Souza Depollo, 14º  
10002604, Roque Borgo Andreao, 15º  
**1.59 PROFESSOR B - QUÍMICA - ANCHIETA / ES**  
10018083, Kelydi Ferreira Merisio, 3º  
**1.60 PROFESSOR B - QUÍMICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES**  
10003127, Gustavo Carvalho Reis, 6º  
**1.61 PROFESSOR B - QUÍMICA - CARIACICA / ES**  
10017654, Kellen Castro Almeida, 10º  
10006580, Douglas Mark Lopes da Silva, 11º  
**1.62 PROFESSOR B - QUÍMICA - GUAÇUÍ / ES**  
10013047, Leandro Pereira Costa, 2º  
**1.63 PROFESSOR B - QUÍMICA - PRESIDENTE KENNEDY / ES**  
10005965, Vinicius Fernandes Moreira, 3º  
**1.64 PROFESSOR B - QUÍMICA - SÃO GABRIEL DA PALHA / ES**  
10004045, Joao Carlos Lodi Junior, 4º  
**1.65 PROFESSOR B - QUÍMICA - SÃO MATEUS / ES**  
10000016, Chyrlle Azeredo Gregório, 8º  
10017864, Fernando Toscano Furlan, 9º  
10003644, Aline Santos Batalha, 10º  
**1.66 PROFESSOR B - QUÍMICA - VILA VELHA / ES**  
10006585, Daniel Legora de Almei Lemos, 5º  
10008686, Cristiane Costa da Silva, 6º  
10014865, Amanda Uliana de Carvalho, 7º  
**1.67 PROFESSOR B - QUÍMICA - VITÓRIA / ES**  
10019186, Rodrigo Garcia Cunha, 7º  
10018210, Ivina Langsdorff Santana, 8º  
10012915, Majorie Mara Malacarne, 9º  
10008270, Bernardo Garcia Carvalho, 10º

**1.68 PROFESSOR B - SOCIOLOGIA - JAGUARÉ / ES**

10016883, Irajá Tenorio Pereira, 2º

**1.69 PROFESSOR B - SOCIOLOGIA - SÃO MATEUS / ES**

10015087, Izabella Capucho Cellia, 2º

**1.70 PROFESSOR B - SOCIOLOGIA - VILA VELHA / ES**

10004593, Luana Paula Peixoto Aglio, 3º

**1.71 PROFESSOR B - SOCIOLOGIA - VITÓRIA / ES**

10011919, Alan Clay Lopes Lemos, 4º

10017741, Carlos Augusto Lopes, 5º

**1.72 PROFESSOR P - PEDAGOGO - AFONSO CLÁUDIO / ES**

10010188, Marcia de Souza Neves Secchin, 3º

**1.73 PROFESSOR P - PEDAGOGO - ÁGUA DOCE DO NORTE / ES**

10019981, Zilda Ferreira Valério, 5º

**1.74 PROFESSOR P - PEDAGOGO - BARRA DE SÃO FRANCISCO / ES**

10007288, Aurineia Rigamonti Cruz, 5º

10018894, Marcelle Ferreira da Silva Scardini, 6º

**1.75 PROFESSOR P - PEDAGOGO - CARIACICA / ES**

10000715 Ingrid Lea Sampaio Barbosa, 71º

10014745 Fabiola Vaconcellos Patta Sampaio, 72º

10003013, Tatiana Cyrillo Rodrigues, 73º

10009904, Margarethe Tatiana de Araujo, 74º

10009675, Ani Cristina de Matos Pessigty, 75º

10014471, Hebnezer da Silva, 76º

10011537, Aylza Mara Marx Bleidao Nunes, 77º

10000980, Tatiana Gomes dos Santos Peterle, 78º

10009937, Silvia Moreira Franco Garcia, 79º

10002368, Endy de Albuquerque Silva, 80º

10004907, Silvia Rosana Frechiani, 81º

10006327, Veronica Nascimento Feu, 82º

10003037, Paulo Willian Brunelli Vicosi, 83º

10019360, Angelica Cristina Butkovsky Campos, 84º

10013593, Juscinara Corona, 85º

10001752, Danielle Stein Almeida, 86º

10015494, Jose Ribeiro da Silva Filho, 87º

10015834, Sandra Rangel Fernandes Gonçalves, 88º

10004981, Tamie Pereira Costa, 89º

10009340, Elisete de Paula Pires, 90º

10000780, Uyra Nogueira Henriques, 91º

10007865, Jakeline Prado Santos, 92º

**1.76 PROFESSOR P - PEDAGOGO - COLATINA / ES**

10007395, Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira, 4º

10007133, Luciene Marçal Santana, 5º

**1.77 PROFESSOR P - PEDAGOGO - CONCEIÇÃO DA BARRA / ES**

10012268, Fabricia Alves Brito Coitinho, 7º

**1.78 PROFESSOR P - PEDAGOGO - DOMINGOS MARTINS / ES**

10000509, Anne Gabriela Lemke Stein, 4º

**1.79 PROFESSOR P - PEDAGOGO - ECOPORANGA / ES**

10012993, Saleciana Cristina Souza Carmo, 11º

10001449, Luziene Rodrigues de Vete, 12º

10016669, Elizeu Quintino de Oliveira, 13º  
**1.80 PROFESSOR P - PEDAGOGO - GUARAPARÍ / ES**  
10015272, Glaucilene da Costa, 7º  
**1.81 PROFESSOR P - PEDAGOGO - IRUPÍ / ES**  
10005438, Elenice Constanca Machado de Souza, 3º  
**1.82 PROFESSOR P - PEDAGOGO - MARATAÍZES / ES**  
10013323, Elaine Cristina Garcia Alves, 2º  
**1.83 PROFESSOR P - PEDAGOGO - MARECHAL FLORIANO / ES**  
10018018, Keila Douro, 2º  
**1.84 PROFESSOR P - PEDAGOGO - PANCAS / ES**  
10016403, Elaine Cristina da Silva Neres, 4º  
**1.85 PROFESSOR P - PEDAGOGO - PEDRO CANÁRIO / ES**  
10002919, Jadina de Jesus Souza Neves, 8º  
**1.86 PROFESSOR P - PEDAGOGO - PINHEIROS / ES**  
10001497, Flavia Soares de Andrade, 2º  
**1.87 PROFESSOR P - PEDAGOGO - SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES**  
10018409, Monica Oliveira da Luz, 7º  
**1.88 PROFESSOR P - PEDAGOGO - SÃO MATEUS / ES**  
10007044, Sonia Cleide Couto Lemos Sabadini, 16º  
10018585, Edeny Gomes Furini, 17º  
10007807, Lucinete Moraes Nunes, 18º  
10004384, Mariza Schneider, 19º  
10019277, Marlene Ezidio, 20º  
**1.89 PROFESSOR P - PEDAGOGO - SERRA / ES**  
10001236, Ieda Muniz Maranhão, 58º  
10008532, Aliny Magnago Passamani, 59º  
10000830, Elisangela Lima Guedes, 60º  
10000029, Rubia Pratti Pissarra de Oliveira, 61º  
10003609, Alice Leila de Abreu Bissoli, 62º  
10010953, Erica da Silva Luchi, 63º  
10002496, Rita de Cassia Chagas Rodrigues, 64º  
10001001, Elis Beatriz de Lima Falcão, 65º  
10001344, Ana Paula Arantes Flores Ferrari, 66º  
10011098, Clarisse Oliveira da Rocha Fontan Delarmelina, 67º  
10012109, Taciana dos Santos Magalhães, 68º  
10016276, Vera Lucia de Souza Valentim Alves, 69º  
10015914, Elba Lucia Martins Loures, 70º  
10011734, Barbara da Penha Santos, 71º  
10013448, Sayonara Higino Felipe Pariz, 72º  
10010695, Miria Lucia Luiz, 73º  
10003881, Liliane da Silva Costa, 74º  
10002029, Viviane Maciel da Silva, 75º  
10012425, Caroline Magevsky, 76º  
10006690, Jackeline Alves Felipe Lírio, 77º  
10009369, Leticia Koehler Gaburro Batista, 78º  
10004230, Mirian Silvano Pereira, 79º  
10004366, Ines de Oliveira Ramos Martins, 80º  
10000319, Iraciete Bastos Loureiro, 81º  
10001311, Sandra Maria Machado, 82º

10006064, Andrea Helena Quintela Miranda, 83º

10002596, Edileide de Queiroz Stabile, 84º

10013654, Raquel Almeida Keffler Couto, 85º

**1.90 PROFESSOR P - PEDAGOGO - SOORETAMA / ES**

10014797, Claudia Mara Dambroz Gasparini, 7º

10016340, Maria Tereza Soprani, 8º

**1.91 PROFESSOR P - PEDAGOGO - VARGEM ALTA / ES**

10009234, Marinalva Altoe, 4º

**1.92 PROFESSOR P - PEDAGOGO - VIANA / ES**

10002777, Liliane Simão, 10º

10004711, Sonia Celia de Boni, 11º

**1.93 PROFESSOR P - PEDAGOGO - VILA VELHA / ES**

10007919, Maria Angelica Bissoli, 16º

10006660, Fernanda Vallim Machado dos Santos, 17º

10001974, Laurice Marinho Sardenberg Rosa, 18º

10019488, Flavia Betina Martins Brunow, 19º

10007934, Patricia Vieira Lopes Galina, 20º

10014885, Augida Martins Rosa, 21º

**1.94 PROFESSOR P - PEDAGOGO - VITÓRIA / ES**

10007278, Rosely Maria Aparecida Machado, 3º

**2. DO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO**

2.1 O Curso Intensivo de Formação, de caráter eliminatório, será regido pelo presente edital e pelo edital de abertura do certame (Edital nº 14/2010).

2.2 O Curso Intensivo de Formação terá a carga horária total de 60 (sessenta) horas presenciais, em tempo integral, com atividades desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, no horário compreendido das 8 horas às 12 horas, das 14 horas às 18 horas e das 19 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos, **inclusive sábado e domingo.**

2.3 A instituição contratada para a realização do Curso Intensivo de Formação, segunda etapa deste concurso público, é o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UnB.

2.4 O Curso Intensivo de Formação será realizado na cidade de Aracruz/ES, nas instalações do Centro de Turismo de Praia Formosa (SESC/Santa Cruz), localizado na Rodovia do Sol (ES-010), Km 35 – S/N – Santa Cruz, no período de **12 a 18 de junho de 2011.**

2.4.1 Para chegar ao local, é recomendável que o candidato acesse o endereço eletrônico <http://www.sesc-es.com.br>, onde encontrará o mapa de localização do SESC Praia Formosa.

2.4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do curso no dia 12 de junho de 2011 (domingo), no horário compreendido entre 10 horas às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF), para credenciamento, recebimento dos seus *tickets* alimentação (inclusive de almoço, do dia 12 de junho de 2011) e guarda de suas bagagens nos apartamentos onde ficarão hospedados. O atraso do candidato implicará na impossibilidade de sua participação no Curso Intensivo de Formação sendo sua inscrição automaticamente cancelada, e na sua eliminação do concurso.

2.5 A sessão solene de abertura do curso terá seu início às 15 horas, do dia 12 de junho de 2011.

2.6 O Curso Intensivo de Formação será realizado em regime de tempo integral e com exigência de 100% (cem por cento) de frequência, devendo o candidato se manter hospedado no Centro de Turismo de Praia Formosa (SESC/Santa Cruz) durante todo o período previsto para realização desta etapa do concurso. Os custos relativos à hospedagem, alimentação e de realização do curso (inclusive material didático), ficarão a cargo do Governo do Estado do Espírito Santo/SEDU.

2.7 Os candidatos matriculados para o Curso Intensivo de Formação ficarão hospedados em apartamentos duplos no mesmo local de realização do curso.

2.8 É recomendável aos candidatos, para seu maior conforto, que levem para o local do curso, guarda chuva/sombriinha/capa de chuva, calçados confortáveis, repelentes, produtos de higiene pessoal e medicamentos básicos ou de uso continuado/diário.

2.9 As despesas com deslocamentos (residência do candidato x local do evento x residência do candidato) serão de responsabilidade do próprio candidato.

2.10 Será fornecido pelo CESPE/UnB declaração de conclusão do Curso Intensivo de Formação, com a frequência, carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham cumprido a frequência obrigatória.

### **3 DA MATRÍCULA**

3.1 A matrícula no Curso Intensivo de Formação será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seduprofessor2010>, no período compreendido entre **10 horas** do dia **01 de junho de 2011** e **18 horas** do dia **03 de junho de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1 É condição indispensável e necessária para participar do Curso Intensivo de Formação que o candidato efetue sua matrícula na forma e no prazo previsto no subitem anterior.

3.1.2 No ato da matrícula o candidato também firmará **TERMO DE COMPROMISSO/AUTORIZAÇÃO** concordando com as regras estabelecidas para participação no Curso Intensivo de Formação. Este termo de compromisso, assim como a ficha de inscrição deverão ser impressos, assinados e apresentados no ato de credenciamento dos candidatos no mesmo local onde o curso será realizado, no dia 12 de junho de 2011.

3.1.3 O candidato deverá imprimir e guardar o comprovante de matrícula, disponível na Internet, entregando-o, juntamente com o Termo de Compromisso preenchido e assinado, pessoalmente, no dia 12 de junho de 2011, das 10 horas às 14 horas (horário oficial de Brasília), por ocasião do credenciamento, no local de realização do Curso Intensivo de Formação, apresentando o documento de identidade original em bom estado de conservação.

3.1.4 No ato de credenciamento, os candidatos receberão material com o conteúdo a ser abordado no Curso Intensivo de Formação.

3.2 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização do curso, deverá indicar no campo apropriado da solicitação da matrícula, os recursos especiais necessários. As candidatas aprovadas e convocadas para participar do Curso Intensivo de Formação, que tenham filho de até 12 (doze) meses de idade, que estejam amamentando, serão acomodadas em um apartamento juntamente com seu filho e um acompanhante durante todo o curso. Para tanto, a candidata deverá, no ato da matrícula apontar esta necessidade e no ato de credenciamento, no dia 12 de junho de 2011, apresentar declaração firmada por um médico pediatra, em papel timbrado e com carimbo e número de CRM, informando que a criança está em período de amamentação e cópia da certidão de nascimento da criança. Para a candidata que não cumprir com essas exigências, a SEDU não se responsabilizará pelas despesas do acompanhante.

3.2.1 As despesas de hospedagem e alimentação do acompanhante correrão a conta do Governo do Estado do Espírito Santo/SEDU.

3.3 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso Intensivo de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar 100% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e

b) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 70% dos pontos possíveis.

3.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e via fax.

3.5 Se, ao término do período de que trata o subitem 3.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso Intensivo de Formação, será convocado, no dia **07 de junho de 2011**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre 10 horas do dia **07 de junho de 2011 e 18 horas do dia 09 de junho de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico citado no subitem 3.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

3.6 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até **2 de junho de 2011**, para os candidatos matriculados na primeira convocação, e até **8 de junho de 2011**, para os candidatos matriculados na segunda convocação, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Concurso SEDU/ES Professor (motivos religiosos), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Asa Norte, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

3.7 A SEDU não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso Intensivo de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

#### **4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO**

4.1 A frequência às atividades do Curso Intensivo de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso e, se necessário, mais de uma vez por turno.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura da frequência e o acompanhamento desta.

4.3 O atraso, em cada turno, **será considerado como falta no turno**, estabelecido, como limite de tolerância, **20 (vinte) minutos** após o início das atividades.

4.4 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

4.5 Será eliminado do Curso Intensivo de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso Intensivo de Formação, não freqüentar 100% das horas de atividades presenciais, respeitado o limite de tolerância estabelecido no subitem anterior, e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso Intensivo de Formação inferior a 70% dos pontos possíveis.

4.6 A eventual eliminação do candidato com base na frequência prevista no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

#### **5 DA PROVA NO CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO**

5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter **eliminatório**, que versará sobre os conteúdos abordados no Curso Intensivo de Formação.

5.2 A prova objetiva constará de **30 (trinta) questões de múltipla escolha**, com quatro alternativas cada questão, sendo apenas uma a correta.

5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este

edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do CESPE/UnB, devidamente treinado.

5.8 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero e será eliminado do certame.

5.9 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero, bem como será eliminado do certame.

## **6 DO COMPARECIMENTO À PROVA**

6.1 A prova objetiva será aplicada no dia **18 de junho de 2011** (sábado), para todos os candidatos, no mesmo local de realização do Curso Intensivo de Formação.

6.1.1 A prova objetiva terá a duração de 2 horas e 30 minutos e será aplicada às 14 horas (horário oficial de Brasília).

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta**, fabricada em material transparente, e de **documento de identidade original**.

6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

6.4.1 O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

6.7 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

6.8 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.9 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

6.11 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

6.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe do Curso Intensivo de Formação e da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

6.13 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.15 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.16 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.16.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.16.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.16.3 Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.16 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

6.16.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias,

ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.16.5 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.17 O candidato que declarou, no ato da Inscrição, crença religiosa que impeça a realização da prova no período estabelecido no subitem 6.1 deste capítulo, deverá comparecer no mesmo horário determinado para os demais candidatos.

6.17.1 O candidato deverá apresentar-se à sala de coordenação do local designado para realização da prova.

6.17.2 A aplicação da Prova terá início após as **18 horas**, devendo o candidato permanecer em sala isolada, acompanhado de um fiscal designado pelo CESPE/UnB até o pôr-do-sol.

6.17.3 Após o início da prova, ao candidato será concedido o período de duração da prova conforme estabelecido no subitem 6.1 deste Edital.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada questão da prova objetiva será igual a 1,00 (um) ponto, caso a resposta coincida com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero) ponto, caso a resposta não coincida com o gabarito oficial definitivo ou haja mais de uma marcação ou não haja nenhuma marcação.

7.3 Será considerado aprovado no Curso Intensivo de Formação o candidato que acertar 70% (setenta por cento) das questões da prova.

## **8 DOS RECURSOS À PROVA OBJETIVA**

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seduprofessor2010>.

8.1.1 A data da divulgação do gabarito estará na capa do caderno de provas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seduprofessor2010>, e seguir as instruções ali contidas.

8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.6 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com Edital nº 14/2010 – SEDU, de 10 de fevereiro de 2010, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, e com este edital.

8.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seduprofessor2010> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **9. DA AJUDA DE CUSTO**

9.1 Os candidatos matriculados no Curso Intensivo de Formação que cumprirem 100% (cem por cento) de frequência, receberão ajuda de custo no valor de R\$ 872,83 (oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) independentemente do resultado obtido na prova.

9.2 No ato da inscrição o candidato deverá declarar se exerce ou não, cargo na administração pública do Estado do Espírito Santo. Caso exerça, cargo público com vínculo efetivo, em designação temporária ou comissionado deverá fazer opção por sua remuneração/subsídio ou pela ajuda de custo prevista no subitem anterior.

9.3 O candidato que optar pela “AJUDA DE CUSTO” deverá informar no ato da inscrição, os dados bancários contendo nome do banco, agência e número da conta corrente, para o recebimento do referido crédito. No caso específico do banco informado ser a Caixa Econômica Federal também será admitido o crédito em conta poupança. Os pagamentos ocorrerão somente através de crédito em conta corrente em instituição bancária credenciada pelo BACEN – Banco Central.

9.4 A titularidade da conta corrente indicada deverá ser obrigatoriamente do candidato, não sendo permitido em nenhuma hipótese, crédito em conta corrente de terceiros.

9.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados bancários.

9.6 A “AJUDA DE CUSTO” será depositada na conta corrente do candidato que fizer jus, até 30 dias após o término do Curso Intensivo de Formação.

## **10 DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO**

10.1 O resultado final no Curso Intensivo de Formação e o resultado final da segunda etapa do concurso serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.educacao.es.gov.br> e <http://www.cespe.unb.br/concursos/seduprofessor2010>, na data provável de 28 de junho de 2011.

## **11 DA CONFIRMAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO**

11.1 – Para fins de comprovação dos requisitos exigidos no edital de abertura do certame, os candidatos quando nomeados deverão apresentar documentação comprobatória conforme exigência desse edital, a saber:

I – candidatos ao cargo de MaPB – Professor de Ensino Fundamental e Médio:

a) comprovante de formação acadêmica exigido como Pré-requisito:

a.1) Cópia do diploma de habilitação em Licenciatura Plena ou Certidão original acompanhada do Histórico Escolar, para a disciplina que prestou concurso;

a.2) Cópia do Registro do Conselho Estadual de Educação Física, para os candidatos da referida disciplina.

II – candidatos ao cargo de MaPP – Pedagogo:

a) Comprovante de formação acadêmica exigido como Pré-requisito:

a.1) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia COM HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO ESCOLAR OU INSPEÇÃO ESCOLAR ou Certidão na versão original de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia COM HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO ESCOLAR OU INSPEÇÃO ESCOLAR acompanhada do histórico escolar.

**OU**

a.2) Cópia do certificado de conclusão de curso de formação de Especialista em nível de Pós-graduação “lato sensu” (EM SUPERVISÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO ESCOLAR OU INSPEÇÃO ESCOLAR) acrescida de cópia do Diploma de Graduação ou Certidão na versão original de conclusão de Graduação acompanhada de histórico escolar.

b) Comprovante de experiência docente de, no mínimo, 2 (dois) anos.

b.1) Na área Pública:

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração/Educação que comprove a experiência específica contendo, obrigatoriamente, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições.

b.2) Na iniciativa privada:

Declaração que comprove a experiência específica devidamente assinada pelo responsável contendo, obrigatoriamente, o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Curso Intensivo de Formação na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seduprofessor2010>.

12.2 Os candidatos que tiverem interesse em pernoitar nas instalações do SESC/Santa Cruz do dia 18 de junho para o dia 19 de junho de 2011, poderão fazê-lo, ficando as despesas por conta da SEDU, devendo neste caso, desocupar os apartamentos até as 12 horas do dia 19 de junho de 2011. A SEDU não se responsabiliza por despesas realizadas a partir das 12 horas do dia 19 de junho de 2011, inclusive pelo almoço neste dia.

12.3 O candidato que incorrer nas hipóteses previstas no subitem 4.5 ou que não cumprir com qualquer das exigências contidas no item 4 do Edital 14/2010-SEDU, de 10 de fevereiro de 2010, ou que não assumir exercício na rede de ensino estadual deverá arcar com as despesas no valor de **R\$ 2.256,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis e cinquenta centavos)** referente aos custos operacionais individuais desembolsados pelo Governo do Estado do Espírito Santo/SEDU visando garantir a realização do Curso Intensivo de Formação e de sua Prova de Avaliação. Para aquele que mantém vínculo com a Administração Pública do Estado do Espírito Santo, o valor será debitado em seu salário em uma única parcela no mês subsequente a realização do curso ou no mês subsequente ao destinado a posse/exercício. O candidato que não tenha vínculo com Administração Pública do Estado do Espírito Santo, receberá correspondência da SEDU, orientando como proceder o crédito bancário do referido valor.

Vitória, 30 de maio de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES  
Secretário de Estado da Educação